



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 002/2022-GAB. PRES.

O Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Estado de Pernambuco, Vereador **Deoclécio José de Lira Sobrinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as novas regras de convivência com a COVID-19, publicadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio do Decreto Estadual nº 52.145, publicado em 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova variante Ômicron, é responsável hoje, no Estado de Pernambuco, pela maioria dos casos de COVID-19, devido seu alto grau de transmissibilidade;

R E S O L V E:

Determinar que o acesso de servidores da Casa e/ou visitantes às dependências da Casa Legislativa José Gomes de Vasconcelos, assim como a participação em sessões, reuniões ou audiências, deverá ser precedida da comprovação de vacinação, que se dará através de apresentação do passaporte vacinal contra a covid-19, além da observância às demais regras de convivência social, em especial às de distanciamento mínimo, devendo constar ainda a assinatura do responsável pelas informações apresentadas na ata de participação correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal do Ipojuca, 14 de janeiro de 2022.

Josenildo Antônio Roberto Júnior
Secretário Geral da Câmara Municipal do Ipojuca